



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:



**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À SOLTURA DE PIPAS, OS PIPÓDROMOS.**

**PROJETO DE LEI Nº /2023.**

**Art. 1º** O pipódromo constitui espaço específico para prática da atividade esportiva, artística e de lazer de soltar pipa e destina-se à realização de encontros, festivais e competições de pipas no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipas com segurança.

**Art. 2º** Os pipódromos destinados à prática da pipa esportiva deverão estar localizados em área restrita aos participantes distante de rodovias públicas de forma que a prática de soltar pipa seja realizada com segurança para os praticantes e para a sociedade em geral.

**Art. 3º** O pipódromo será administrado por associações de pipeiros, que precisarão ser devidamente constituídas, legalizadas e reconhecidas pela prefeitura municipal de Serra/Es, cabendo ao Município, a autorização, fiscalização e manutenção da ordem.

**Art. 4º** A prática de soltar pipa com linha esportiva de competição (LEC), poderá ser realizada, exclusivamente, no interior dos pipódromos.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

**Art. 5º** A posse, armazenamento e transporte de materiais a serem utilizadas em pipódromos, serão autorizados aos praticantes de pipa esportiva devidamente inscritos nas associações, através de licença para este fim emitida após participação em palestra educativa e assinatura de termo de responsabilidade.

**Art. 6º** A linha esportiva de competição deverá ter uma cor visível e consistir exclusivamente de algodão, com no máximo três fios entrançados, não superior a 0,5 milímetro de espessura e ser encerada, com adesivo de origem animal ou vegetal e abrasivo.

**Parágrafo único.** Fica terminantemente proibida a utilização de linhas que não cumpram as especificações do parágrafo anterior, bem como, linhas de nylon, fibras de metal ou qualquer material sintético.

**Art. 7º** A fabricação e comercialização da LEC, deve ser realizada por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada, autorizada e sujeita a fiscalização pelas autoridades municipais competentes.

**Parágrafo único.** Fica vedada a comercialização da LEC a menores de idade.

**Art. 8º** Não se aplicam as disposições contidas na LEI Nº 2564, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002 e LEI Nº 3958, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012, quando a prática da pipa esportiva for realizada em pipódromos.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de outubro de 2023.

**DR. WILLIAM MIRANDA  
VEREADOR – PL**





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

**JUSTIFICATIVA**

A pipa ou papagaio de papel, também chamada de pandorga ou raia, é um brinquedo que voa baseado na oposição entre a força do vento e a da corda segurada pelo operador. É composta de papel e varetas de madeira, que tem função parecidas como a das asas de um animal, sustentando o brinquedo no ar. Dependendo do modelo confeccionado, pode contar com uma rabiola, que presa a 1 parte inferior, proporciona estabilidade aerodinâmica e equilíbrio. Tal objeto nasceu na China antiga por volta do ano 1200 a.C. e era utilizado como dispositivo de sinalização militar. Com os movimentos e as cores das pipas, mensagens eram transmitidas à distância entre destacamentos militares. A pipa também foi responsável pela invenção do para-raios, quando o político e inventor norte-americano Benjamin Franklin a utilizou para investigar o fluxo das correntes advindas das descargas elétricas dos raios. Com o passar do tempo a pipa se tornou um dos brinquedos mais utilizados por crianças, adolescentes e até adultos em todas as partes do mundo. No Brasil, esta prática viveu seus tempos de glória entre as décadas de 1970 até 1990 e mesmo voando com os pés no chão, a pipa é um brinquedo/brincadeira que gera emoções, estabelece tensões e ao longo do tempo é opção de lazer de crianças e adultos, quer seja na sua forma artesanal – tradicionalmente confeccionado a partir de talas de palmeira, papel de seda colorido e linha com retalhos de papel formando a rabiola – ou na sua forma mais modernizada – com talas de fibra e aerodinâmica cuidadosamente projetada. Nos dias atuais vemos a prática acontecer em pontos espaçados das cidades, isto demonstra que a prática ainda sobrevive mesmo com tantos revezes, muitos deles intimamente ligados ao crescimento das cidades, ao advento da tecnologia e as mudanças de hábitos que tais novos hábitos trazem consigo. Juntam-se a estes fatores, também a extinção de grandes espaços que possibilitassem a prática de soltar pipa, o aumento da violência, a inexistência de áreas de lazer a céu aberto, a multiplicação da rede de energia elétrica e o aumento do tráfego de veículos. Além de sobreviver, a cultura da Pipa vem passando por uma mudança essencial em sua concepção. A cultura da pipa encantou as crianças que esperavam a temporada de férias escolares para soltar ou empinar pipas.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300

E-mail: [drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br](mailto:drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390031003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

Nos últimos anos com o desenvolvimento de técnicas e novos modelos de pipa, esta vem passando por um processo de “esportivização” que vem atraindo milhares de adeptos jovens e adultos para a prática amadora e profissional. Com isso surgiram os festivais de pipa onde os praticantes começaram a se reunir em determinados locais para praticar o esporte durante todo o ano. O desenvolvimento do esporte e o intercâmbio cultural com outros países como Chile, Holanda, Índia e França levou a organização de campeonatos de Pipa Esportiva por todo o Brasil. Hoje o Brasil é referência mundial no Esporte de forma que conquistou o Tetra Campeonato Mundial de Pipa Esportiva na França, nas últimas quatro edições do evento e diversos títulos sul-americanos no Chile e no Brasil. No Brasil existem cerca de dois milhões de praticantes de Pipa Esportiva, entre jovens e adultos. Os estados que se destacam em quantidade de praticantes são Rio de Janeiro e São Paulo, acompanhados do Amazonas, Pará, Minas Gerais e Espírito Santo. Em todos os estados acontecem festivais e campeonatos de Pipa Regularmente. Os principais Festivais são o “Brasileirão das Pipas” que ocorre em São Paulo e reúne cerca de 30.000 pessoas, “Rio x São Paulo” que ocorre Na Cidade do Rio de Janeiro e reúne cerca de 20.000 pessoas, “Festival de Matosinhos” que ocorre em Minas Gerais e reúne cerca de 15.000 pessoas, “Manaus pro Mundo Ver” que acontece no Amazonas e reúne cerca de 8.000 pessoas e o Festival que ocorre no Portal da Amazônia, Pará que reúne cerca de 15.000 pessoas. Os Campeonatos de Pipa Esportiva são realizados entre as equipes de pipas em diversas modalidades, como individual, duplas, trios, quartetos e quintetos e participam destes, centenas de praticantes. Estas equipes estão em processo de organização em Clubes e Federações Esportivas em diversos estados. Estes eventos são realizados por Associações e Ligas esportivas como a Liga Carioca de Pipa Esportiva que organiza oito campeonatos estaduais, um nacional e um internacional todos os anos, além da APERJ- Associação de Pipas Artísticas e Esportivas do Estado do Rio de Janeiro, Liga Paranaense de Pipa Esportiva, Associação Manaus Pipa, APP-Associação de pipeiros do Paraná, AMPE- Associação Mineira de Pipa Esportiva e Artística, Associação Amigos da Pipa- Florianópolis entre outras.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300

E-mail: [drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br](mailto:drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390031003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR DR. WILLIAM MIRANDA**

A pipa além de uma brincadeira e arte também deve ser considerada um esporte. Segundo os principais dicionários a definição de esporte aponta para a prática individual ou coletiva de jogo que demande exercício físico com fins de recreação, condicionamento físico e/ou competição.

Já são realizadas em todo o Brasil e em diversos países competições amadoras e profissionais de Pipa Esportiva.

Investir na valorização e no desenvolvimento da Pipa Esportiva na Cidade de Serra é fundamental e pode trazer diversos benefícios para o município em diversas áreas. A pipa é o segundo esporte mais praticado na cidade só ficando atrás do futebol em número de praticantes. Incentivar a prática do esporte em locais adequados irá diminuir o número de acidentes e possibilitar o crescimento e valorização da cultura da pipa em meio a um universo cada dia mais tecnológico, mantendo as pessoas ao ar livre e praticando atividade física. A pipa é uma ótima ferramenta para políticas sociais, pode ser utilizada como terapia para idosos como já acontece em países como a china, pode intensificar consideravelmente o turismo na cidade De Serra como acontece no Festival que é realizado em Dieppe na França a cada dois anos e recebe milhões de pessoas de todo o mundo. Este projeto de lei tem como objetivo oferecer aos amantes da soltura de pipas, locais adequados para a prática do esporte.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de outubro de 2023.

**DR. WILLIAM MIRANDA  
VEREADOR – PL**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300

E-mail: [drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br](mailto:drwilliammiranda@camaraserra.es.gov.br) / Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390031003700300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

